



EDITAL 02/2023

Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPMec - Mestrado Acadêmico 2/2023- MAI-DAI

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPMec torna público os critérios para o processo seletivo de candidatos a alunos regulares ao Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2023 que atuarão no Programa MAI/DAI (Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – CNPq)

I. Informações Gerais

O processo seletivo será todo conduzido pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para este fim, seguindo o seguinte calendário:

Divulgação do Edital	20/04/2023
Período de Inscrições	22/04/2023 a 30/06/2023
Homologação das Inscrições	03/07/2023
Período para Recurso da Homologação	04/07/2023 a 05/07/2023
Avaliação Oral via web conferência	10/07/2023
Divulgação dos Resultados	12/07/2023
Período para Recursos dos Resultados	13/07/2023 a 14/07/2023
Divulgação dos Resultados Finais	17/07/2023
Matrícula	18/07/2023 a 19/07/2023
Divulgação do Resultado do Remanejamento	20/07/2023
Matrícula do Remanejamento:	21/07/2023

II. Número de Vagas

Serão oferecidas **10 (dez) vagas** para o Mestrado. Dessas vagas, **05 (cinco) vagas** serão destinadas aos subprojetos aprovados pelo PPMec no âmbito da Chamada CNPq Nº 68/2022, os quais contemplam bolsas com possibilidade de duração de até 24 meses.

a) Subprojeto 1: Adesividade e resistência de pátinas formadas em aços resistentes ao intemperismo, sob orientação da Profa. Dra. Henara Lillian Costa Murray (**01 vaga**);

b) Subprojeto 2: Modelagem Computacional e Fabricação de um Skimmer Aplicado ao Cultivo de Microalgas, sob orientação do Prof. Dr. Waldir Terra Pinto (**02 vagas**).

c) Subprojeto 3: Avaliação do comportamento em fadiga de um aço patinável de nova geração, sob orientação do Prof. Dr. Kleber Eduardo Bianchi (**01 vaga**);

d) Subprojeto 4: Tratamento superficial em aço patinável como estratégia para a formação acelerada de produtos de corrosão, sob orientação do Prof. Dr. José Henrique Alano (**01 vaga**).



De acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com a Portaria Normativa no 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN no 004/2019 e com a Resolução do CONSUN nº 11/2022, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (Art. 4º) definido neste Edital como “vagas reservadas”. Assim, o Programa oferecerá 08 (oito) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas reservadas. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução 11/2022 do CONSUN (disponível no [link](#)). A Comissão de Heteroidentificação étnico-racial e de identidade transgênero é formada pelos professores: Jorge Luis Braz Medeiros, Henara Lillian Costa Murray e Luciano Volcanoglo Biehl. Suplente: Fábio Augusto Dornelles do Amaral. As análises dos pedidos serão avaliadas na data da avaliação oral.

III. Pré-Requisitos

Poderão ser admitidos no Programa de Pós-Graduação, candidatos portadores de diploma ou atestado de Conclusão de Curso, Bacharel em Engenharia ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Serão concedidas bolsas de mestrado do CNPq para os Candidatos Aprovados, desde que seja integralmente obedecida a norma do CNPq. Resumidamente, os(as) Candidatos(as) deverão:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- b) Ser selecionado e indicado pela coordenação do curso;
- c) Não ser aposentado; e estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- d) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador.

IV. Documentos Necessários para a Inscrição

1. Formulário de inscrição “on-line” (<https://siposq.furg.br/curso/1000>);

Observação: Na inscrição o candidato deverá declarar uma ordem de possíveis professores orientadores. Tais opções irão definir, por ordem de classificação do candidato, a ocupação das vagas do Programa.

2. Cópia do Diploma de Graduação ou atestado da IES em que está concluindo o curso – formato PDF;
3. Histórico Escolar da Graduação completo – formato PDF
4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF – Formato PDF;
5. Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento- Formato PDF
6. Cópia do título de eleitor; Formato PDF..
7. Curriculum Vitae atualizado – Modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) (PDF).

Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes também serão exigidos para cada caso (veja Resolução no 004/2019 do CONSUN da FURG no [link](#)): i) Autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)); ii) Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para o(a) candidato(a) indígena; iii) Documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial para o(a) candidato(a) com deficiência; iv) Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório, para o(a) candidato(a) Quilombola.



Observações adicionais:

- A inscrição e a divulgação dos resultados do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo sítio <https://siposq.furg.br/curso/1000>, sendo exigido o preenchimento de todos os itens solicitados na ficha de inscrição “on-line”. A falta de algum item conduzirá à negativa de homologação da inscrição.
- Os arquivos anexados durante a inscrição “on-line” devem estar em PDF.

V. Etapas do Processo de Seleção

- Análise do Histórico Escolar** - Peso 50% - Etapa Classificatória (nota 0-10): no histórico escolar computa-se a média do histórico. No caso dos cursos que adotam conceitos, consideram-se as seguintes equivalências: Conceito A – 9,5 / Conceito B – 8,0 / Conceito C – 6,5. As disciplinas que aparecerem no histórico com “dispensadas” deverão apresentar documento comprobatório das respectivas notas da aprovação.
- Análise do Currículo Lattes** – Peso 25% - Etapa Classificatória (nota 0-10): o Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota dez, os demais receberão notas proporcionais (regra de três simples), de acordo com sua pontuação. A tabela 3 mostra os critérios adotados para avaliação do Currículo Lattes.
- Avaliação Oral** – Peso 25% - Etapa Eliminatória (nota 0-10): Durante a avaliação serão abordados conhecimentos gerais de Engenharia Mecânica, detalhes específicos do CV Lattes, do Histórico Escolar e da experiência profissional do candidato. O candidato que tirar nota inferior a 5,0 (cinco) estará eliminado do Processo Seletivo.

Tabela 3- Critérios para avaliação do Currículo Lattes: Ficha de Avaliação

Nome candidato:			
Atividade avaliada		Pontos	Nota final
Produção científica na área do trabalho	Artigos completos publicado em periódico (2,5/artigo)		
	Livros publicados (até 3,0)		
	Capítulo de livro publicado (até 2,0)		
	Trabalho completo publicado em evento (1,5/trab.)		
	Resumo expandido publicado em evento (0,5/resumo)		
Atividades Didático-Científicas	Bolsa de IC de órgão de fomento (1,0/semestre)		
	Experiência didática em ensino superior (1,0/semestre)		
	Palestras técnicas (0,5/palestra)		
	Monitoria / Bolsa de trabalho (0,5/semestre)		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização – Mínimo 360h (1,5)			
Atividade ou Projeto de Extensão (1,0)			
Formação complementar – Mini-Curso (0,2/15h) Estágio (1,0/semestre)			
Produção técnica – consultoria, relatórios (1,0/item)			
Outros a critério da Comissão de Seleção (até 1,5)			



VI. Classificação no processo seletivo e resultado

Os instrumentos de seleção são: o Histórico Escolar (Peso 5,0), a Análise do Currículo Lattes (Peso 2,5) e a Avaliação Oral (Peso 2,5).

A Comissão de Seleção do PPMec publicará a lista final e a mesma servirá de base para completar as vagas disponíveis para ingresso no ano de 2023. A ordem final de classificação dos candidatos definirá a ocupação das vagas existentes. Caso o candidato esteja classificado, mas fora do número de vagas pré-estabelecidas, ele ficará em lista de espera para o período de remanejo (após a matrícula).

A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção.

Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º da Resolução no 004/2019 do CONSUN da FURG.

O Programa não garante bolsa a nenhum aluno, caso exista disponibilidade de cotas dos órgãos de fomento, estas serão alocadas aos alunos matriculados seguindo a ordem de classificação.

O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da SIPOSG <https://siposg.furg.br/curso/1000>

VII. Condição de Matrícula

Os candidatos terão que apresentar diploma de graduação na FURG ou em outra Instituição de Educação Superior no ato da matrícula.

VIII. Recursos

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e do resultado final, deve ser requerido por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, conforme calendário.

– Local e horário de atendimento:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPMec:, Campus Carreiros, EE-FURG, Rio Grande. Telefone: (53)3233-6619. Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou por email: secretariaposee@furg.br.

IX. Remanejo

Após o período de matrícula, as vagas não ocupadas serão novamente disputadas e destinadas aos alunos classificados em lista de espera (remanejo).

X. Informações Complementares

1. O Prazo de Validade da Seleção – A seleção terá validade até o início das inscrições para o novo processo de seleção. Cabe à Comissão de Seleção estabelecer prazos e datas para a nova seleção.
2. Os alunos que não realizarem a matrícula serão desclassificados do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica- PPMec



3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

Comissão de Seleção:

Prof. Dr. Carlos Eduardo Marcos Guilherme
Prof. Dr. Fabio Augusto Dornelles do Amaral
Prof. Dr. Gustavo Mendes Pratt
Profa. Dra. Henara Lillian Costa Murray
Prof. Dr. Jorge Luis Braz Medeiros
Prof. Dr. José Henrique Alano
Prof. Dr. Kleber Eduardo Bianchi
Prof. Dr. Leonardo de Carvalho Gomes
Prof. Dr. Luciano Volcanoglo Biehl
Profa. Dra. Sara Matte Manhabosco
Prof. Dr. Waldir Terra Pinto

Rio Grande, 20 de abril de 2023